



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.048
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.124 DE 13/08/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 537.400,00** (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.800,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	123.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	78.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	220.000,00
(338) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.600,00
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
			537.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(177) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	110.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPID.	
(215) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(279) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv. Terceiros – PJ – 220.007	78.000,00
(274) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	40.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS	
(434) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2069		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(465) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	38.000,00
02.10.07	0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(516) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
			350.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		187.400,00
		187.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Agosto de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa